



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

Site: www.castanheira.mt.leg.br | E-mail: camara@castanheira.mt.leg.br | Telefone/WhatsApp: (66) 3199-0900

Palácio "Eduardo de Freitas Martins" | Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Ata da Sétima Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, do ano de 2018

Autoria: MESA DIRETORA DA CÂMARA

Realizada aos **13** (treze) dias do mês de **abril** do ano de **2018**, às **19:00hs** (dezenove horas), no plenário das deliberações "Adamastor Batista de Miranda", no Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso. Sob a presidência do **Senhor Juares Máximo da Silva** foram abertos os trabalhos com o agradecimento da presença de todos e, em seguida convidou a Vereadora Simone Schaffel Nogueira para fazer a oração inicial. **Iniciando o Expediente**, o Presidente convocou a Primeira Secretária, Vereadora Amaziles Eleto Vilarino para fazer a leitura do **Edital de Convocação n.º 07/2018**, contendo a seguinte pauta: leitura da Ata da Sessão anterior, que depois de lida foi submetida a apreciação do Plenário e foi aprovada por todos. Leitura do Projeto de Lei nº 03/2018; leitura do Requerimento nº 03/2018 e leitura da Justificativa de Ausência nº 05/2018. Encerrado o Expediente o Segundo Secretário Vereador Amilcar Pereira Rios efetuou a chamada observando a presença da maioria, estando ausente apenas o Vereador Nildomar Gusmão de Sousa que justificou sua falta por estar na Cidade de Juína. A justificativa não sofreu nenhuma discussão e foi acatada por todos. **Iniciando a Ordem do Dia**, o Presidente colocou em discussão o **Requerimento nº 03/2018**, de autoria da Vereadora Amaziles Eleto Vilarino que requer a Mesa Diretora a dispensa de interstício do Projeto de Lei nº 02/2018, bem como a inclusão do mesmo na pauta do dia para ser votado em uma única sessão. Com a palavra a Vereadora autora disse que esta matéria merece urgência em sua tramitação para que a Prefeitura possa dar entrada nos processos de criação do CNPJ do FUMBEB e posterior abertura de conta corrente para receber os recursos federais. **O Requerimento não sofreu mais nenhuma discussão e foi aprovado por unanimidade de votos.** Em seguida foi colocado em discussão o **Projeto de Lei nº 02/2018**, de autoria do Executivo Municipal que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso – FUMDEB-CASTANHEIRA, é dá outras providências. Com a palavra o Vereador Lourival Alves da Rocha disse que está é uma norma federal que obriga não só o Estado, mas, todos municípios a criar um fundo e também um novo CNPJ para receber e movimentar os recursos do FUNDEB. Finalizando o vereador falou da urgência em apreciar este projeto para legalizar a situação e também para que o município não venha sofrer com o atraso no recebimento destes recursos. **O Projeto de Lei não sofreu mais nenhuma discussão e foi aprovado por unanimidade de votos em primeira e única votação.** Não havendo mais matérias a serem deliberadas pelo Plenário, passou-se as **explicações pessoais**. Usou da palavra o Presidente para encaminhar o Projeto de Lei nº 03/2018 para a Comissão de Finanças e Orçamento para análise e emissão de parecer dentro do prazo regimental. E, não havendo mais nenhum vereador a fazer uso da palavra o Presidente declarou encerrada esta sessão e convidou a todos para a próxima que será realizada no dia 20/04/2018 às 17:00 horas. Esta ata foi digitada em duas vias de igual teor e forma, para uso interno e externo desta Casa de Leis, que depois de lida e aprovada segue assinada por todos. Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 13 de abril de 2018.